

Id:10EFOFFD273EE4A2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS – PI
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
 RETIFICAÇÃO Nº 001/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHOS – PI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Retificação dos Termos do Edital do Processo Seletivo para a Contratação Temporária de Professores, ao mesmo tempo em que publica o Edital Retificado.

RETIFICAÇÃO Nº 001/2021

1ª Alteração – Inserir o parágrafo único no item 01.

Parágrafo único – O Processo Seletivo Simplificado tem como base legal a Lei Municipal nº 142, de 15/03/2013 e o art. 199 e seguintes da Lei Municipal nº 89, de 05/11/2007.

2ª Alteração – Modificar o item 13, letras “c” e “d”.

Onde se lê:

13 – (...)

c) 3º Passo: Comparecer à Sala de Tributos, que fica na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida São Raimundo s/n, Centro, Curralinhos – PI, onde realizará a emissão da taxa de inscrição, por meio de guia própria gerada neste local, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, dos dias 15 e 16/04/2021.

Observação: A taxa poderá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil e seus respectivos correspondentes bancários.

d) 4º Passo: Entregar os títulos, junto com o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Manoel Pereira Lopes, s/n, Centro (ao lado da Escola Estadual Menino João Pedro), no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, dos dias 15 e 16/04/2021.

Leia-se:

13 – (...)

c) 3º Passo: Comparecer à Sala de Tributos, que fica na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida São Raimundo s/n, Centro, Curralinhos – PI, onde realizará a emissão da taxa de inscrição, por meio de guia própria gerada neste local, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, dos dias 15, 16, 19 e 20/04/2021.

Observação: A taxa poderá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil e seus respectivos correspondentes bancários.

d) 4º Passo: Entregar os títulos, junto com o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Manoel Pereira Lopes, s/n, Centro (ao lado da Escola Estadual Menino João Pedro), no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, dos dias 15, 16, 19 e 20/04/2021.

3ª Alteração – Inserir o item 13-A

13-A – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado podem também ser feitas de forma remota, devendo o candidato (Inserido por meio da Retificação nº 001/2021):

- 1º Passo: **Enviar**, previamente, e-mail para o endereço inscricaoocurralinhos@yahoo.com solicitando sua inscrição. Em até 24h (vinte e quatro horas) do recebimento do e-mail, o mesmo será respondido e será enviado em anexo: (a) ficha de inscrição em branco, em formato .docx, para que o candidato preencha e (b) boleto de pagamento da taxa de inscrição;
- 2º Passo: **Preencher** corretamente todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- 3º Passo: **Pagar** a taxa de inscrição nas agências do Banco do Brasil e seus respectivos correspondentes bancários, dos dias 16/04/2021 a 20/04/2021.
- 4º Passo: **Enviar, até as 23:59 do dia 21/04/2021**, em formato PDF (exclusivamente) para o e-mail inscricaoocurralinhos@yahoo.com os seguintes anexos: (a) ficha de inscrição corretamente preenchida; (b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição e (c) documentos que queira apresentar como títulos.

4ª Alteração – Modificar o item 18.

Onde se lê:

18 – Não serão aceitas envio de documentação via postal, fax, condicional ou extemporânea, sendo aceita somente no ato da inscrição em meio presencial, ou por meio de procurador devidamente habilitado.

Leia-se:

18 – Não serão aceitas envio de documentação via postal, fax, condicional ou extemporânea, sendo aceita somente no ato da inscrição em meio presencial, por meio de procurador devidamente habilitado ou pelo e-mail inscricaoocurralinhos@yahoo.com, na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

5ª Alteração – Modificar o item 58.

Onde se lê:

58 – Os Recursos devem ser entregues exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Curralinhos, no prazo estabelecido no Anexo.

Leia-se:

58 – Os Recursos devem ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Curralinhos ou enviados por meio do e-mail inscricaoocurralinhos@yahoo.com, no prazo estabelecido no Anexo.

6ª Alteração – Modificar as datas do Anexo I

7ª Alteração – Inserir Anexo IV do Edital – Descrição das Atribuições dos Cargos

Atribuições dos Cargos (Professor de Séries Iniciais e de Educação Infantil/Professor de Ciências/Professor de Português/Professor de Matemática/Professor de Artes/Professor de Educação Física/Professor de Geografia/Professor de História/Professor de Inglês):

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se viver com um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Curralinhos-PI, 15 de Abril de 2021

Antonio Francisco Pereira Lima
 Antônio Francisco Pereira Lima
 Secretário Municipal de Educação de Curralinhos

Antônio Francisco Pereira Lima
 Secretário Municipal de Educação
 Rua Manoel Pereira Lopes, s/n, Centro
 CEP 64.110-100

Id:0047CE58C4C6E495



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS – PI
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
 EDITAL RETIFICADO DE ABERTURA Nº 001/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHOS – PI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, visando contratação temporária e formação de cadastro de reserva para exercer a função de professor, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de professores, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, objetivando atuarem na rede pública municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contrato.

Parágrafo único – O Processo Seletivo Simplificado tem como base legal a Lei Municipal nº 142, de 15/03/2013 e o art. 199 e seguintes da Lei Municipal nº 89, de 05/11/2007. (Inserido por meio da Retificação nº 01/2021)

02 – O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever, o candidato manifesta sua total concordância com todos os termos deste Edital e todos os seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

03 – A Secretaria Municipal de Educação de Curralinhos reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

04 – O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por uma Comissão do Teste Seletivo, nomeada por ato do Secretário Municipal de Educação.

05 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva de professores, com vistas à contratação temporária dos cargos de que trata o presente Edital, conforme discriminado no anexo próprio.

06 – O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um), caso haja interesse da Administração Pública Municipal.

07 – O candidato somente poderá efetuar uma inscrição.

08 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e de aplicação de Entrevista Técnica, de caráter classificatório e eliminatório (em caso de ausência).

II – DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

(Continua na próxima página)